

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF n. 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

1. **Data, hora e local:** Às 11h30m do dia 3 de fevereiro de 2010, na sede social da **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia”), nesta Cidade, na Av. das Américas, n. 4.200, bloco 2 – sala 501, duplex (parte).
2. **Convocação e presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes os conselheiros José Isaac Peres; Eduardo Kaminitz Peres; Andrea Mary Sthephen; Manoel Joaquim Rodrigues Mendes; José Carlos A. Sarmiento Barata e Leonard Peter Sharpe. Ausente justificadamente o Sr. Edson de Godoy Bueno.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho
4. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade, e sem reservas e ressalvas, as seguintes deliberações:
  - 4.1. Foi aprovado o Plano Anual de Negócios apresentado pela Administração da Companhia, incluindo o orçamento de capital e o orçamento operacional para o exercício de 2010;
  - 4.2. Os conselheiros aprovaram, com a abstenção dos legalmente impedidos, a assinatura, pela Companhia, de aditivo ao Contrato de Locação celebrado em 31 de março de 2002 entre a Companhia, na qualidade de Locadora, e a Divertplan Comércio e Indústria Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.111.235/0001-70 (“Divertiplan”), na qualidade de Locatária, tendo por objeto a locação das lojas para uso comercial n.º 37/38/39/40/41/42/43 no BHShopping. O aditivo prevê a extensão do prazo de locação por um novo período de 84 meses (7 anos), ficando mantidas as demais disposições estabelecidas no contrato em vigor.

4.2.1. Os conselheiros aprovaram, com a abstenção dos legalmente impedidos, a assinatura, pela Companhia, de aditivo ao Contrato de Locação celebrado em 1º de setembro de 2004 entre a Companhia, na qualidade de Locadora, e a Divertplan, na qualidade de Locatária, tendo por objeto a locação da loja n.º 310A no ParkShopping. O aditivo prevê a extensão do prazo de locação por um novo período de 60 meses (5 anos), ficando mantidas as demais disposições estabelecidas no contrato em vigor.

4.2.2. Os conselheiros aprovaram ainda, com a abstenção dos legalmente impedidos, a assinatura, pela Companhia, de aditivo ao Contrato de Comodato celebrado em 1º de setembro de 2004 entre a Companhia, na qualidade de Comodante, e a Divertplan, na qualidade de Comodatária, tendo por objeto o empréstimo da loja n.º 310B no ParkShopping, a qual, em conjunto com a loja n.º 310ª, compõe o ParkBowling do referido Shopping. O aditivo prevê a extensão do prazo de comodato por um novo período de 60 meses (5 anos), ficando mantidas as demais disposições estabelecidas no contrato em vigor.

4.2.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a, caso entenda conveniente, consolidar ambos os contratos de ocupação das lojas 310A e 310B do ParkShopping em um só instrumento de forma a simplificar a estrutura da operação.

4.3. Foi aprovado o novo Programa de Recompra de Ações da Companhia para aquisição de ações da Companhia nos seguintes termos:

(i) Quantidade de ações a serem adquiridas: até 3.696.023 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, montante este que representa, na presente data, 5,6% do total de 66.227.604 ações ordinárias em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80.

(ii) Objetivo da companhia na operação: O programa tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para o acionista. As ações a serem adquiridas na recompra poderão ser utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos programas de opção de compra de ações da Companhia.

(iii) Prazo máximo para aquisição das ações: 365 dias, iniciando-se em 3 de fevereiro de 2010.

(iv) Instituições financeiras que poderão ser eleitas pela administração para atuar como intermediárias na aquisição das ações: (a) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Rua Álvares Penteado, n.º 151, São Paulo, SP; (b) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo, SP; (c) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 707, 15º andar, São Paulo, SP; (d) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3729, 10º andar, São Paulo, SP.

4.4. Foram ratificados pelos conselheiros todos os atos praticados pela administração da Companhia relativos à dissolução e liquidação da subsidiária Brazil Realty LLC, cujo único ativo era participação societária na Industrias Luna S.A, participação esta integralmente transferida para a Companhia, a qual, em 28 de dezembro de 2009, incorporou a Indústria Luna S.A.

5. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e assinada por todos os conselheiros presentes. O Sr. Leonard Peter Sharpe participou da reunião por conferência telefônica e formalizará seu voto por escrito nos termos do artigo 17, parágrafo segundo e artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2010

\_\_\_\_\_  
José Isaac Peres

\_\_\_\_\_  
Eduardo Kaminitz Peres

\_\_\_\_\_  
Andrea Mary Sthephen

\_\_\_\_\_  
José Carlos A. Sarmento Barata

\_\_\_\_\_  
Manoel Joaquim Rodrigues Mendes

\_\_\_\_\_  
Marcelo Vianna Soares Pinho  
Secretário